

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Procuradoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Controladoria Geral do Município

Luis Felipe Klem de Mattos

Secretaria de Governo

Marcio de Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda

Leilson de Souza Lyra

Secretaria de Saúde

Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Educação

Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Conselho Extraordinário de Desenvolvimento
do Complexo de Barra do Furado**

Carlos Magno Carvalho Manhães

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

João Carlos Pinto

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Marcelo de Souza Batista

Coordenadoria Especial de Comunicação Social

Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Gestão

Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Transporte

Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Segurança Pública

Janderson Barreto Chagas

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer

Oscar Luiz Chagas Souza

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude

Cássio Marins Reis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ERRATA

PORTARIA Nº 14.357/2017, PUBLICADA NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ EM 16/02/2017, EDIÇÃO Nº 11.

Onde se lê:

MAT.	NOME	CARGO / FUNÇÃO
1383	Sebastiana Maria P. Manhães	Diretor da Divisão de Apoio a Nutrição Escolar - CC-7

Leia-se:

MAT.	NOME	CARGO / FUNÇÃO
1383	Sebastiana Maria P. Manhães	Chefe da Divisão de Alimentação Escolar - FG-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7608/2016**

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que o referido certame licitatório, correspondente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2017 (Aquisição de medicamentos Remume Especialidades, destinados a Rede Municipal de Saúde - Quissamã), com abertura prevista para 20/02/2017, às 09:30 horas, foi cancelado, tendo em vista a necessidade de serem feitas modificações no respectivo edital.

Quissamã (RJ), 16 de fevereiro de 2017.

**Denise Pessanha
Pregoeira**



CONSTRUINDO
NOVOS CAMINHOS

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio de Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Coordenadoria de Comunicação Social, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio de Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2222/2017
2017.

EM 15 DE FEVEREIRO DE

Dispõe sobre redução temporária no valor da remuneração dos cargos de agente político, dos cargos comissionados e ocupantes de funções gratificadas com remuneração acima de R\$ 2.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 81, inciso VI da Lei orgânica do Município de Quissamã, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Município às previsões da Lei Complementar nº 101/2000, especialmente quanto ao equilíbrio orçamentário-financeiro;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo aplicar com rigor medidas que venham a favorecer o controle de aplicação dos recursos financeiros do Município, adequando-se aos preceitos das diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal com estrita observância à supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas, para redução de despesas com pessoal, que é dever do administrador defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços em prol da comunidade;

DECRETA:

Art. 1º – Redução temporária, em 15% (quinze por cento), no valor da remuneração dos cargos de agentes políticos, dos cargos comissionados e ocupantes de funções gratificadas com remuneração acima de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 15 de fevereiro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

Replicado por incorreção



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ERRATA

PORTARIA Nº 14.356/2017, PUBLICADA NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ EM 16/02/2017, EDIÇÃO Nº 11.

Onde se lê:

MAT.	NOME	CARGA HORÁRIA
8226	Mariana Oliveira Monteiro	De 140h mensais para 100h

Leia-se:

MAT.	NOME	CARGA HORÁRIA
8226	Mariana Oliveira Monteiro	De 100h mensais para 140h



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Quissamã-RJ**

Resolução 001/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, instituído pela Lei Municipal nº1.329 de 25 de outubro de 2012, alterada pela Lei nº 1382, de 26 de Novembro de 2013, aprova em sua primeira Reunião Ordinária, realizada em 15 de janeiro de 2017, na Sede dos Conselhos, situado à Rua Barão de Vila Franca, 244 – Centro

RESOLVE:

Art 1º – Aprovar o uso do recurso Federal do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a realização de ação através do **Baile Empolga Ação/2017**, o qual será destinado ao fortalecimento de vínculos e lazer das famílias e usuários dos serviços.

Art 2º – Revogam-se as disposições em contrário;

Art 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 16 de janeiro de 2017.

Vânia Cristina Lista Pinto
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Quissamã-RJ**

Resolução 002/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, instituído pela Lei Municipal nº1.329 de 25 de outubro de 2012, alterada pela Lei nº 1382, de 26 de Novembro de 2013, aprova em sua primeira Reunião Ordinária, realizada em 15 de janeiro de 2017, na Sala de Reuniões do Centro de Referência de Assistência Social-CREAS, situado à Rua Barão de Vila Franca, 244 – Centro.

RESOLVE:

Art 1º – Aprovar o **Termo de Aceite Programa Primeira Infância no Suas**, o qual corresponde à participação da Política de Assistência Social no **Programa Criança Feliz**;

Art 2º – Revogam-se as disposições em contrário;

Art 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 16 de Janeiro de 2017.

Vânia Cristina Lista Pinto
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUISSAMÃ PAUTA DA REUNIÃO

PAUTA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMSQ – 2017

Data: 23 de fevereiro de 2017

Horário: 14:00h – Abertura - 17:00h – Término

Primeira chamada 14:15hs

Segunda chamada e última chamada 14:30hs

Local: Anfiteatro da Prefeitura Municipal de Quissamã – Rua Conde de Araruama, 425 - Centro

ITEM 01 – LEITURA E DESPACHO DO EXPEDIENTE

Leitura do expediente

Leitura: Mesa Diretora do CMSQ

ITEM 02 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA

Mesa Diretora:

Presidente: **José Carlos Gonçalves**

Vice-Presidente: **Marcus Augusto Ferreira Alves**

1º secretário – vago

2º Secretário – Márcio da Silva Lima

Leitura: Mesa Diretora do CMSQ

Deliberação: Plenário do CMSQ

ITEM 03 – LEITURA DOS OFÍCIOS RECEBIDOS

Ofícios N° – 004/2017 da Secretária Municipal de Educação; Ofício N° 042/2017 do Instituto Esperança - IESP

Leitura: Mesa Diretora do CMSQ

ITEM 04 – LEITURA DOS OFÍCIOS ENVIADOS

Ofício N° 021/2017 – Para Prefeita Maria Fátima Pacheco

Leitura: Mesa Diretora do CMSQ

ITEM 05 – INDICAÇÃO DE CONSELHEIROS PARA FAZER OS LANÇAMENTO NO SARGSUS

Substituição dos conselheiros para lançamento de pareceres no SARGSUS

Deliberação: Plenário do CMSQ

ITEM 06 – INCLUSÃO DE NOVOS MEMBROS NAS COMISSÕES PERMANENTES DE ACORDO COM REGIMENTO INTERNO DO CMSQ

Composição das Comissões obedece aos Artigos 16, 17, 18, 19, 20 e 21 do Regimento Interno.

1. Comissão de Controle e Gerenciamento de Resíduos Hospitalares e Prestação de Serviços de Saúde
2. Comissão de Acompanhamento do Plano Municipal de Educação Permanente e Controle Social do SUS
3. Comissão de Controle dos Recursos do Fundo Municipal de Saúde, Legislação e Normais (SUS)

Leitura: Mesa Diretora do CMSQ

Deliberação: Plenário do CMSQ

ITEM 07 – LEI Nº 861 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005 - DA CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Artº 5º, inciso IV - trata da “ocupação de cargos de confiança ou de chefia que interfiram na autonomia representativa do conselheiro...”

ITEM 08 – ASSUNTOS GERAIS

Quissamã-RJ, 15 de fevereiro de 2017.

José Carlos Gonçalves

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Quissamã